



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.1203.001 CL/CMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA** e a empresa **PÉROLA – SERVIÇOS, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **05.361.845/0001-26**, situada na Travessa Tembés, n.º 150, Centro, de Ourém, representada legalmente pelo excelentíssimo Sr. **Mauro do Socorro Alencar Cruz**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 1539480 - SSP/PA, CPF nº 259.774.152-49, residente e domiciliado na Trav. Perseverando Seixas, nº 625, Bairro Cafeteua, na Cidade de Ourém-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

PÉROLA – SERVIÇOS, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº **15.913.450/0001-42**, com sede na Trav. Major Fernandes, nº 612, Bairro São Paulo, Município de Ourém, CEP 68640-000, representada pelo Sr. **Luis Gonsaga de Jesus Junior**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 4086039 SSP-PA e CPF nº 681.285.412-34, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro 340, Terminal, CEP 68640-000, Cidade de Ourém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas, considerando o Processo Administrativo de Aditivo de Contrato, originário da Dispensa de Licitação nº 001/2025 – CMO, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.1203.001 CL/CMO**, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 2025.1203.001 CL/CMO, cujo objeto é a locação mensal de veículo automotor sem condutor, para transporte de vereadores da Câmara Municipal de Ourém/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 2025.1203.001 CL/CMO para o período de 12 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, assegurada a continuidade da prestação dos serviços, sem solução de continuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo não implica alteração do objeto contratado, permanecendo mantidas as condições originalmente pactuadas, observado o interesse público e a vantajosidade para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no contrato principal, conforme abaixo:



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

- **Órgão:** 01
- **Unidade Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Ourém
- **Funcional Programática:** 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2025.1203.001 CL/CMO que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ourém/PA, 11 de março de 2026.

Mauro do Socorro Alencar Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA
CONTRATANTE

Luis Gonsaga de Jesus Junior
Representante Legal
PÉROLA – SERVIÇOS, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 15.913.450/0001-42
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF nº _____

2.

CPF nº _____